



Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de Maio de 2024.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO:	Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim		
SETOR REQUISITANTE:	Diretoria Administrativa		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Cid Alencar Fassarela de Souza		
E-MAIL:	diretoria@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	TELEFONE:	28-35265610

1. Descrição do Objeto:

1.1. Aquisição de coberturas incluso serviço de instalação, para as vagas dos carros oficiais no estacionamento objeto do contrato 7/2024, e cobertura no pátio da frontal ao prédio (passeio elevador x portaria), para melhor atendimento às demandas consolidadas pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme quantitativos, condições e exigências previstas neste instrumento.

1.2. Tipo de Contratação:

- () Prestação de Serviço não continuado; () Material de consumo;
(X) Obras e serviço de Engenharia; () Material permanente / equipamento.
() Prestação de Serviço continuado;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Processo Legislativo http://nonpapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br
	Autenticar documento em https://cachoeiro.nonpapercloud.com.br/autenticidade com o ícone de documento em https://cachoeiro.nonpapercloud.com.br/autenticidade assinado digitalmente em 20081003403500320038009A008000, Documento assinado digitalmente Chave Pública Brasileira IGP-0063/2020.	



2. Quantidade e especificações do objeto a ser adquirido e instalado

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Aquisição com serviço de instalação completa de cobertura para estacionamento objeto do contrato 7/2024, dividida em 2 módulos conjugados (5,45 m cada, lado a lado), cobrindo uma área de 10,90 m x 5,50 m, área de aproximadamente de 59,95 m ² e altura de 2,80 metros de altura livre para passagem.	Unid.	01
02	Aquisição com serviço de instalação completa de cobertura modelo teto pergolado, para ligação de passagem entre elevador externo e portaria, cobrindo uma área cobrindo uma área de aproximadamente 17 m ² .	Unid.	01

3. Justificativa da necessidade da contratação

3.1. A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim possui hoje uma frota de 2 (dois) veículos oficiais, que visa atender as demandas legislativas e administrativas do órgão. Estes veículos, quando não utilizados, ficam estacionados em áreas exclusivas para este fim. Entretanto, tais estacionamentos objetos do contrato 7/2024, não possuem nenhum tipo de cobertura, fazendo com que estes veículos fiquem constantemente expostos ao sol e às intempéries, do tempo, o que pode danificar a pintura e demais partes expostas. Com a contratação, visa-se mitigar estes problemas, protegendo os veículos de sol e chuva quando estacionados.

3.2. Com a recente construção do elevador panorâmico na Câmara municipal, que visa solucionar o problema com acessibilidade no prédio, após a finalizado a obra, percebeu se que se faz necessário um passeio coberto que liga este elevador a porta do saguão principal do Edifício. O objetivo desta contratação é evitar que os funcionários ou comunidade que desembarquem do elevador sofram com as intempéries climáticas ao adentrar a Câmara

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Municipal.

4. Previsão de data, locais, e horários para prestação dos serviços

4.1. A prestação de serviços de instalação dos itens deverão iniciar-se-á em até 15 dias após a data da emissão da Nota de Empenho, salvo por motivo devidamente justificado pela contratada, que deverá ser submetida à apreciação da Administração da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

4.2. Os serviços objeto da contratação serão realizados na:

- Sede da Edifício Comendador Juarez Tavares Mata, Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES.
- Estacionamento do Legislativo, Rua Barão de Itapemirim, 30 – Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

4.3. Os serviços deverão ser executados impreterivelmente nos dias e horários a serem estabelecido pelo contratante.

5. Responsável pela oficialização da demanda

5.1. Conforme a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Diretoria-Geral
Cid Alencar Fassarella de Souza.
Diretor-Geral Administrativo

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



3.2. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotações orçamentárias:

3.3.90.39.16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os objetos deste processo têm natureza de **serviço comum de engenharia**: tendo em vista que seu objetivo é padronizável em termos de desempenho e qualidade, podendo ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do art. 6º, inciso XXI, § a, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.1. Aquisição e instalação de cobertura para estacionamento: A instalação de coberturas metálicas envolve técnicas e métodos construtivos padronizados e comuns no mercado. Os materiais e procedimentos são amplamente conhecidos e utilizados, não demandando alta complexidade ou inovação tecnológica.

4.1.2. Aquisição e instalação de cobertura tipo pergolado (para passagem elevador x portaria): As técnicas construção e de instalação destas coberturas, os materiais e os métodos de vedação e drenagem são usuais e amplamente aplicados em diversas obras similares, com isso também se enquadram em práticas comuns de engenharia.

4.2. Caracterização da contratação do objeto perante a lei de licitações e contratos.

4.2.1. A contratação do Serviço Comum de Engenharia, por execução indireta será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por Menor Preço global, nos termos do artigo 75º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.2. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. Os quantitativos a seguir são estimativas, e o serviço deve abranger toda área ha ser coberta.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	<ul style="list-style-type: none">● Aquisição e instalação completa de cobertura para estacionamento, dividida em 2 módulos conjugados (5,45 m cada, lado a lado), cobrindo uma área de 10,90 m x 5,50 m. <p>Estrutura Metálica: Tubo industrial redondo em aço SAE. Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">• Pilares: 5" #11.• Braço ou mão francesa: 4" #14.• Cobertura: 2" #16. <p>Acabamento: Pintura eletrostática na cor branca.</p> <p>Material Cobertura Tela de Sombreamento: Monofilamentos de polietileno com fator de proteção mínimo de 80%, costura de alta resistência, cor a definir, bainha dupla para passagem do cabo de aço ¼ galvanizado.</p> <p>Fundação: Fundação direta com concreto estrutural Fck 25Mpa.</p> <p>Altura da Passagem: 2,80 metros de altura livre.</p> <p>Altura da Cobertura: 3,50 o ponto mais alto</p> <p>Área Coberta: 59,95 m² (10,90 m x 5,50 m).</p>	Unid.	01
02	<ul style="list-style-type: none">● Aquisição e instalação completa de cobertura modelo teto pergolado, para ligação de passagem entre elevador externo e portaria. <p>Estrutura de Sustentação: Perfis de alumínio com pintura eletrostática branca.</p> <p>Material Cobertura: Policarbonato compacto de 8 mm, cor a definir.</p> <p>Vedação: Silicone neutro para vedação total da água.</p> <p>Sistema de Drenagem: Calha de captação de água e condutor para escoamento.</p> <p>Área Coberta: Aproximadamente 17 m².</p>	Unid.	01

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução:

6.2. Alternativas possíveis:

ITEM 1) Aquisição e instalação completa de cobertura para estacionamento:

- a) Tenda de lona.
- b) Telhado com telhas e estrutura metálica.
- c) Estrutura de madeira e telhas de fibrocimento.
- d) Estrutura em alumínio e cobertura com sombrite.
- e) Alvenaria

ITEM 2) Aquisição e instalação completa de cobertura modelo teto pergolado:

- a) Pergolado vidro laminado.
- b) Telhas metálicas.
- c) Pergolado policarbonato compacto.

6.3. Justificativa técnica e econômica da escolha da solução

6.3.1. Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômica para a administração seja a contratação das opções: Item 1, “Estrutura em alumínio e cobertura com sombrite”, e Item 2, “Pergolado policarbonato compacto” para suprir a demanda da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

6.3.2. Estas opções se mostraram economicamente favorável se comparada as outras alternativas, haja vista que, o sombrite de polietileno oferece uma boa relação custo-benefício, é resistente às intempéries e tem manutenção simples, e o policarbonato compacto oferece alta resistência e proteção contra UV, com um custo competitivo, o que juntos demandariam uma menor incidência de gastos com manutenção corretiva e inspeções regulares.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 38.728,83 (Trinta e Oito mil Setecentos e Vinte e Oito reais e Oitenta e Três centavos)

Os valores unitários e totais estimados da contratação constam nos anexos do presente estudo.

A estimativa do valor foi baseada em pesquisas de mercado e comparação dos preços unitários referenciais de fornecedores.

8 – MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Considerando os seguintes parâmetros: Orçamentos empresas locais especializadas, aplicou-se a média aritmética simples arredondada para duas casas decimais. A análise crítica foi realizada na exclusão de valores inconsistentes, excessivamente elevados ou inexequíveis. **ANEXO I**

9 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução contempla a instalação completa da estrutura e da tela de sombreamento, incluindo fundação, montagem e acabamento.

9.2. A solução contempla a instalação completa da estrutura de sustentação e da cobertura de policarbonato e da tela de sombreamento, incluindo fundação, montagem, acabamento vedação e sistema de drenagem.

9.3. Manutenção e Assistência Técnica

- a) Inspeções regulares.
- b) Limpeza.
- c) Contratação de serviço de manutenção periódica com Substituição de partes danificadas.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



9.4. Observações gerais:

9.4.1. Qualquer modificação nos materiais, especificados na proposta, que se fizer necessária, durante a execução dos serviços, deverá ser por outro de qualidade igual ou superior, a ser aprovada pela Fiscalização.

9.4.2. Qualquer esclarecimento adicional dos serviços a serem executados, objeto da presente especificação, poderão ser obtidos com a comissão de obras da CMCI.

9.4.3. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 03 (três) anos para todos os serviços executados.

9.4.4. Na entrega do serviço, após finalizada o objeto deste, deverão ser removidas todas as sobras de materiais e entulhos, devendo eventualmente ser recuperado tudo o que nesse espaço possa ter sido danificado durante a execução dos serviços.

9.4.5. Não há necessidade de fornecimento de treinamento por parte do fornecedor.

9.4.7. Os demais elementos necessários ao atendimento da demanda estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da Contratada e demais especificidades do objeto.

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. A opção pelo parcelamento do objeto NÃO se mostra viável por razões técnico – operacionais.

10.2. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual diante da falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

10.3. A justificativa para o parcelamento acima aposto, encontra respaldo nos princípios norteadores do Direito Administrativo brasileiro, visando assegurar a eficiência, economicidade, legalidade e isonomia na contratação pública.

11 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. O objetivo deste procedimento é garantir a escolha da proposta que ofereça as melhores condições para a Câmara Municipal.

11.2. Busca-se, também, assegurar igualdade de tratamento entre os concorrentes, promover uma competição justa, evitar contratos com preços inflacionados ou claramente inviáveis, e prevenir qualquer forma de superfaturamento durante a execução do empenho/contrato.

11.3. A contratada deverá aderir às diretrizes de sustentabilidade, contribuindo para a eficiência no uso dos recursos e a redução dos impactos ambientais.

11.4. A contratação das empresas para execução destes serviços trará benefícios importantes, como:

- Redução dos custos de manutenção dos veículos e aumento da durabilidade dos mesmos.

Melhoria Estética e Imagem Institucional:

- A fachada da Câmara Municipal é um elemento visual importante para a comunidade e visitantes.
- Construindo esta cobertura em pergolado contribuirá com a aparência do prédio, transmitindo cuidado e zelo pelo patrimônio público e comunidade.
- Isso contribuirá para uma imagem positiva da instituição.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Segurança e Conformidade:

- A instalação adequada garantirá o aproveitamento dos Recursos com o uso otimizado de materiais e mão de obra especializada.
- A empresa contratada deverá seguir as normas técnicas e de segurança durante todo o processo.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justificam a necessidade de capacitação constante de servidores, portanto não há necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

12.2. Providências a serem adotadas pela administração:

12.2.1. Capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual, assegurando o cumprimento dos prazos e a qualidade do serviço.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não há no momento contratações correlatas ou interdependentes.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Os impactos ambientais potenciais decorrentes da utilização dos bens serão reduzidos por meio da adoção, como parte das responsabilidades da contratada, dos critérios de sustentabilidade ambiental, delineados no: Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade.

14.2. Além do mais, ao se executar tais serviços é importante considerar os possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras.

1. Impacto: Consumo de Recursos Naturais

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Medidas Mitigadoras: Utilizar materiais ou certificados que garantam a gestão sustentável das matérias-primas.

2. Impacto: Emissão de Poluentes

Medidas Mitigadoras: Optar por fornecedores que adotem práticas sustentáveis e utilizem tecnologias de redução de emissões.

3. Impacto: Geração de Resíduos de construção, como sobras de materiais, embalagens.

Medidas Mitigadoras: Implementar um plano de gerenciamento de resíduos sólidos, priorizando a reciclagem e o reúso de materiais.

4. Impacto: Ruído e Poluição Sonoras gerados pelo uso de maquinário e ferramentas durante a construção.

Medidas Mitigadoras: Planejar as atividades para minimizar o ruído em horários sensíveis e utilizar equipamentos com níveis de ruído reduzidos.

5. Impacto: Alteração na Paisagem, mudanças visuais e estéticas na área onde as coberturas serão instaladas.

Medidas Mitigadoras: Projetar as estruturas de forma harmoniosa com o ambiente e usar materiais que se integrem ao paisagismo local.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Com base nos elementos apresentados neste estudo, considera-se que a contratação é viável, visto que está de acordo com as normas vigentes e há grande chance de realizarmos a contratação com sucesso. A presente declaração de viabilidade tem como objetivo avaliar a possibilidade e a conveniência da realização do projeto ITEM 1: “Instalação Completa de Cobertura para Estacionamento” e ITEM 2: “Instalação Completa de Cobertura Modelo Teto Pergolado”

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



15.2. As contratações são adequadas e necessárias para atender à demanda de proteção dos veículos no estacionamento e para garantir a proteção e a acessibilidade da passagem entre o elevador panorâmico externo e a portaria da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, oferecendo uma solução técnica e economicamente viável.

15.3. Portanto, com base na análise realizada, declaramos ser viável e razoável a devida contratação e trará benefícios significativos para a Câmara Municipal. Recomenda-se a continuidade do processo de contratação da empresa especializada.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de Julho de 2024.

Mateus Rebonato Santos
Mat. 949

Cid Alencar Fassarella De Souza
Diretor-Geral

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

ANÁLISE DE RISCO

Objeto: Contratação de empresa para construção e instalação de cobertura de estacionamento e pergolado coberto.

Risco	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO	
	Descrição	Danos	Propabilidade	Grau de Impacto	Nível de Aceitação	Ações Preventivas	Ações Contingenciais
R01	Ausência da formalização do Documento de Formalização da Demanda (DFD) que origina a contratação	Início de processo para contratação que não atende aos normativos legais da Administração Pública, com consequente desperdício de tempo e esforços do requisitante que iniciou o processo	Baixa	Médio	ACEITÁVEL	Elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) pelo setor requisitante, antes de iniciar o planejamento da contratação	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)
	Incompletude ou inadequação na definição dos requisitos técnicos e operacionais.	Especificações imprecisas que podem levar a falhas na execução. Dificuldade em avaliar propostas adequadamente.	Médio	Alto	INACEITÁVEL	Envolver especialistas técnicos na fase de definição dos requisitos.	Revisar e ajustar os requisitos durante o processo de licitação, se necessário. Incluir cláusulas contratuais que permitam ajustes sem penalidades excessivas.
R02	Curto espaço de tempo para executar o processo de planejamento para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização).	Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos, ou levando à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação.	Médio	Baixo	ACEITÁVEL	Estabelecer um cronograma realista e factível para cada fase do processo de contratação, levando em consideração a complexidade e o valor do contrato. Realizar uma análise prévia das necessidades do projeto e dos requisitos da contratação para garantir que todas as informações relevantes sejam consideradas desde o início.	Priorizar as atividades essenciais do processo de planejamento e contratação e identificar onde é possível fazer ajustes para ganhar tempo, como simplificação de processos ou redução de requisitos não essenciais.
R03	Contratação sem realização de estudos técnicos preliminares	Possibilidade de contratação de produtos ou serviços inadequados para atender às necessidades reais do projeto ou da organização. Maior probabilidade de imprevistos, retrabalho e custos adicionais durante a execução do contrato.	Baixa	Alto	ACEITAÇÃO INTERMEDIÁRIA	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar pela equipe de planejamento. Estabelecer um processo formalizado para a elaboração de estudos técnicos preliminares antes de iniciar qualquer processo de contratação.	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
 com o identificador 320081003403500320032003A0089005
 e Chave Pública Brasileira IGP-063/2020.



R04	Fragilidade do ETP (Estudo Técnico preliminar)	Contratação não atenderá as necessidades da administração.	Baixa	Alto	ACEITAÇÃO INTERMEDIÁRIA	Participação efetiva do setor requisitante nas atividades da equipe.	Avaliar a possibilidade de sanar com a alteração contratual. A rescisão contratual concomitante com uma nova contratação.
R04	Estimativa incorreta da quantidade de materiais, equipamentos e insumos	Possibilidade de escassez de materiais durante a execução do projeto, levando a atrasos e paralisações das atividades. Excesso de estoque de materiais não utilizados, resultando em desperdício de recursos financeiros e espaço de armazenamento. Impacto negativo nos custos do projeto devido a compras adicionais de materiais ou insumos.	Média	Alta	INACEITÁVEL	Realizar uma análise detalhada dos requisitos do projeto e das atividades planejadas para determinar as quantidades necessárias de materiais, equipamentos e insumos. Incorporar uma margem de segurança nas estimativas para acomodar variações imprevistas e evitar escassez de recursos durante a execução do projeto.	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)
	Falha na Análise de Viabilidade, Subestimar a complexidade ou os custos do projeto.	Aumento dos custos durante a execução. Necessidade de suplementação orçamentária.	Baixa	Médio	ACEITÁVEL	Realizar um estudo detalhado de viabilidade técnica e econômica.	Provisão de reservas orçamentárias para imprevistos. Replanejamento do escopo caso haja descompassos financeiros.
R05	Mensuração incorreta de preços de materiais, equipamentos e insumos	Possibilidade de estouro do orçamento devido a preços superestimados ou subestimados, resultando em custos adicionais para a organização. Impacto na viabilidade financeira do projeto e na capacidade da organização de cumprir seus compromissos financeiros.	Média	Alta	INACEITÁVEL	Estabelecer procedimentos claros para a revisão e validação das estimativas de preços, incluindo a verificação de cotações de múltiplos fornecedores Sempre que possível. Basear se nos preços constantes no Painel de Preços do Governo Federal, não suficiente, poderá basear-se em contratações similares de outros órgãos e entidades públicas, sítios eletrônicos especializados e cotação com fornecedores	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
 com o identificador **320081003403500320032003A008900** Documento assinado digitalmente
 e publicado em **03/07/2020 às 14:03:03** no Diário Oficial da União - Brasília - DF - 2020.



R07	Empresas sem qualificação técnica adequada para a prestação de serviços de terceirização participando da licitação	Contratação de empresas incapazes de executar a avença, com consequente não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato	Média	Alta	INACEITÁVEL	Estabelecer critérios claros de qualificação técnica para participação na licitação, incluindo requisitos mínimos de experiência, capacidade técnica e recursos humanos e materiais. Realizar uma análise criteriosa das propostas recebidas, verificando a conformidade das empresas concorrentes com os requisitos estabelecidos.	Se verificado que o participante adjudicado não comprovou as exigências técnicas contidas no edital, não realiza se a homologação e remete o processo ao Agente de Contratações
R08	Licitação fracassada ou deserta	Demora no processo de contratação, gerando prejuízos ao andamento das atividades da Administração	Baixa	Alta	ACEITAÇÃO INTERMEDIÁRIA	Realizar uma análise de mercado prévia para determinar a disponibilidade de fornecedores e a viabilidade da licitação. Estabelecer critérios claros e objetivos para a seleção de fornecedores, garantindo que sejam acessíveis e atrativos para potenciais licitantes.	Avaliar as razões para o fracasso ou deserto da licitação e identificar possíveis ajustes no processo ou nos requisitos para aumentar a participação e o interesse dos fornecedores. Considerar a possibilidade de utilização de outras modalidades de contratação permitidas pela legislação em casos de licitação fracassada.
R09	Atraso na entrega dos equipamentos:	Interrupção das operações ou atividades planejadas devido à falta dos equipamentos necessários. Possíveis penalidades contratuais devido ao não cumprimento dos prazos de entrega.	Média	Baixa	ACEITAÇÃO INTERMEDIÁRIA	Estabelecer prazos de entrega realistas e factíveis durante a negociação do contrato, considerando as condições de produção e logística do fornecedor. Realizar uma análise detalhada da cadeia de suprimentos do fornecedor para identificar possíveis obstáculos ou pontos de falha que possam causar atrasos. Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades por atraso e incentivos para cumprimento antecipado dos prazos de entrega.	Avaliar alternativas de fornecedores ou fontes de equipamentos de reserva que possam ser utilizadas temporariamente para minimizar os impactos dos atrasos na entrega.



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
 com o identificador de documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
 zona de digitalização 320081003403500320032009A0089005 Documênto assinado digitalmente
 e Rúbrica Brasileira - LICP-R063/2020.



R10	Não conformidade com especificações técnicas.	Equipamentos entregues não atendem aos requisitos técnicos estabelecidos, resultando em falhas operacionais ou inadequações para o propósito pretendido. Possíveis impactos negativos na segurança, eficiência ou qualidade dos resultados finais do projeto.	Baixa	Alta	ACEITAÇÃO INTERMEDIÁRIA	Elaborar especificações técnicas detalhadas e precisas para os equipamentos durante a fase de planejamento da contratação. Realizar uma análise cuidadosa das propostas recebidas durante o processo de licitação para garantir que atendam integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos.	Desenvolver um plano de contingência para lidar com possíveis falhas ou inadequações dos equipamentos durante a instalação do produto, incluindo medidas corretivas ou alternativas para minimizar os impactos nos prazos e na qualidade.. Negociar com o fornecedor para corrigir quaisquer não conformidades identificadas ou fornecer compensação adequada caso os equipamentos não atendam aos requisitos estabelecidos.
R11	Falta de fornecedores qualificados	Necessidade de recorrer a fornecedores menos qualificados, resultando em resultados inferiores e custos mais elevados no longo prazo.	Baixa	Média	ACEITÁVEL	Estabelecer critérios claros de seleção de fornecedores, incluindo experiência, capacidade técnica, recursos disponíveis e histórico de desempenho. Estabelecer relacionamentos estratégicos com fornecedores preferenciais, construindo parcerias de longo prazo	Avaliar a possibilidade de alterar o escopo do objeto ou ajustar os requisitos de contratação para torná-los mais atrativos para um maior número de fornecedores.
R12	Problemas na instalação	Mau funcionamento dos equipamentos, redução da eficiência energética e aumento dos custos de operação. Possíveis danos às estruturas do edifício devido a instalação incorreta, como vazamentos de água, danos elétricos ou problemas estruturais.	Baixa	Alta	ACEITAÇÃO INTERMEDIÁRIA	Realizar uma avaliação detalhada das condições das instalações, incluindo capacidade elétrica, estrutura do prédio e necessidades de ventilação, antes da instalação. Desenvolver um plano de instalação detalhado, incluindo cronogramas, procedimentos de segurança e verificações de qualidade durante e após a instalação.	Realizar inspeções regulares após a instalação para identificar e corrigir quaisquer problemas ou defeitos de instalação.
R13	Os gestores e fiscais dos contratos atuam sem nomeação formal	Questionamento da legitimidade dos atos praticados na gestão contratual, com consequente impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato e os agentes públicos que atuaram sem delegação formal	Baixa	Média	ACEITÁVEL	Autoridade competente nomeia previamente ao início da execução contratual os representantes da organização que atuarão na gestão e fiscalização do contrato, assim como seus substitutos eventuais	Autoridade competente identifica os gestores e fiscais de contratos que estão atuando sem portaria e emite tal documento imediatamente



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
 com o identificador **3100340036013400300038003A00540052004100** ou
 com o identificador **3200810034003500320038003A008000** ou
 com o identificador **3200810034003500320038003A008000** ou
 Chave Pública Brasileira IGP-Brasil/2020.

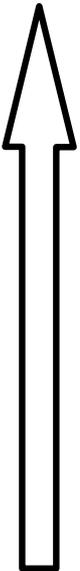


R14	Falta de sistematização sobre o que deve ser verificado na fiscalização contratual	Falta de transparência ou responsabilização no processo de fiscalização, comprometendo a integridade e eficácia do contrato.	Baixa	Média	ACEITÁVEL	Estabelecer um sistema de registro e documentação para acompanhar as atividades de fiscalização, garantindo que todas as verificações sejam realizadas de forma consistente e registradas adequadamente.	Realizar revisões periódicas do plano de fiscalização contratual para garantir que continue sendo relevante e aborde adequadamente os riscos e desafios identificados. Implementar procedimentos de auditoria interna para revisar e validar as atividades de fiscalização, identificando possíveis áreas de melhoria e oportunidades de correção.
-----	--	--	-------	-------	------------------	--	--



Autenticar documento em <https://cachociro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
 com o identificador 31002400360031400300038003A0054005200410017
 ou em <https://cachociro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
 com o identificador 3200810034003500320032009A008000
 Documento assinado digitalmente
 Chave Pública Brasileira - ICP-Brasil/2020.



 Probabilidade	Alto			
	Médio			
	Baixo			
		Baixo	Médio	Alto
	 Impacto			

Nível de aceitação	
	INACEITÁVEL
	ACEITAÇÃO INTERMEDIÁRIA
	ACEITÁVEL





3.3. Os objetos deste processo tem natureza de serviço comum de engenharia: tendo em vista que seu objetivo é padronizável em termos de desempenho e qualidade, podendo ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do art. 6º, inciso XXI, § a, da Lei Federal no 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. ITEM 1: Aquisição e instalação de Cobertura para Estacionamento

4.1.1. Aquisição e instalação completa de cobertura para estacionamento, dividida em 2 módulos conjugados (5,45 m cada, lado a lado), cobrindo uma área de 10,90 m x 5,50 m.

- Estrutura Metálica
- Acabamento: Pintura eletrostática
- Material Cobertura: Tela de Sombreamento

4.1.2. A instalação de coberturas metálicas envolve técnicas e métodos construtivos padronizados e comuns no mercado. Os materiais e procedimentos são amplamente conhecidos e utilizados, não demandando alta complexidade ou inovação tecnológica.

4.2. ITEM 2: Aquisição e instalação de Cobertura Modelo Teto Pergolado

4.2.1. Aquisição e instalação completa de cobertura modelo teto pergolado, para ligação da passagem entre elevador externo e portaria principal do prédio da Câmara Municipal.

- Estrutura em perfis de alumínio
- Material Cobertura: Policarbonato compacto
- Vedação: Silicone neutro

4.2.2. Na instalação de cobertura tipo pergolado as técnicas construtivas e de instalação destas coberturas, os materiais e os métodos de vedação e drenagem são usuais e amplamente aplicados em diversas obras similares, com isso também se enquadram em práticas comuns de engenharia.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



4.3. Outros detalhes da descrição da solução destes objetos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação desta prestação de serviços dar-se-á por meio de contrato ou por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a ser emitida em nome da empresa vencedora, discriminando cada serviço de fornecimento.

5.2. Sustentabilidade

5.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, quando aplicáveis, do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.3. Subcontratação

5.3.1. Não Será admitida subcontratação do objeto contratual.

5.4. Garantia da contratação e manutenção corretiva

5.4.1. A empresa vencedora deverá apresentar garantia de 12 meses para regulagens, ajustes ou vedações sobre os serviços prestados e o material instalado, prevalecendo à garantia do fabricante para o material, caso seja maior, contada a partir da emissão do Termo de Recebimento definitivo dos serviços.

5.4.1. Entende-se como manutenção corretiva ou garantia, àquela destinada a remover os eventuais defeitos apresentados pelas coberturas e seus componentes, colocando-os em perfeitas condições de uso, incluindo o fornecimento de peças.

5.5. Vistoria

5.5.1. Para melhor conhecimento do serviço/local e um orçamento real há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços. A visita será facultativa. Caso não faça, não serão aceitas alegações posteriores de não conhecimento dos locais e outras implicações para a execução do serviço

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



5.6. Condições gerais

5.6.1. A Contratada concordará integralmente com o disposto neste Termo de Referência;

5.6.2. O critério de julgamento será pelo menor preço global;

5.6.3. A fiscalização será exercida por responsável indicado pela contratante, o qual se encontra investido de poder para inspecionar o serviço e ordenar a correção de defeito essencial na execução do serviço ou material posto no local, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada; e

5.6.4. A boa qualidade dos materiais e dos serviços, a cargo da Contratada, serão condições prévias e indispensáveis ao seu recebimento;

5.6. Especificação do Serviço

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
	Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o código de identificação 10034003600340090003003400540053004100 Assine digitalmente em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o código de identificação 10034003600340090003003400540053004100 Chave Pública Brasileira - IGP-006/2020.	Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o código de identificação 10034003600340090003003400540053004100 Assine digitalmente em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o código de identificação 10034003600340090003003400540053004100 Chave Pública Brasileira - IGP-006/2020.





5.6.1. A contratação ocorrerá em lote único, conforme tabela abaixo:

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
LOTE ÚNICO	01	<ul style="list-style-type: none">● Aquisição e instalação completa de cobertura para estacionamento, dividida em 2 módulos conjugados (5,45 m cada, lado a lado), cobrindo uma área de 10,90 m x 5,50 m. <p>Estrutura Metálica: Tubo industrial redondo em aço SAE.</p> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">• Pilares: 5" #11.• Braço ou mão francesa: 4" #14.• Cobertura: 2" #16. <p>Acabamento: Pintura eletrostática na cor branca.</p> <p>Material Cobertura Tela de Sombreamento: Monofilamentos de polietileno com fator de proteção mínimo de 80%, costura de alta resistência, cor a definir, bainha dupla para passagem do cabo de aço ¼ galvanizado.</p> <p>Fundação: Fundação direta com concreto estrutural Fck 25Mpa.</p> <p>Altura da Passagem: 2,80 metros de altura livre.</p> <p>Altura da Cobertura: 3,50 o ponto mais alto</p> <p>Área Coberta: 59,95 m² (10,90 m x 5,50 m).</p>	Unid.	01
	02	<ul style="list-style-type: none">● Aquisição e instalação completa de cobertura modelo teto pergolado, para ligação de passagem entre elevador externo e portaria. <p>Estrutura de Sustentação: Perfis de alumínio com pintura eletrostática branca.</p> <p>Material Cobertura: Policarbonato compacto de 8 mm, cor a definir.</p> <p>Vedação: Silicone neutro para vedação total da água.</p> <p>Sistema de Drenagem: Calha de captação de água e condutor para escoamento.</p> <p>Área Coberta: Aproximadamente 17 m².</p>	Unid.	01

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de execução

6.1.1. O prazo para início da prestação do serviço será definido nos termos da Ordem de Serviço / Fornecimento, emitidos após a formalização da contratação;

6.1.2. O prazo total para a prontificação dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos após assinatura do contrato.

6.1.3. Os prazos acima estipulados poderão ser prorrogados, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

6.1.4. Os serviços serão executados no endereço: Edifício Juarez Tavares Matta, Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, CEP: 29300-00, (Prédio da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim).

6.1.5. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, para atender todas as condições deste instrumento.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1.1 O instrumento contratual será dispensado, sendo substituído pela nota de empenho da despesa e ordem de execução de serviço, por se tratar de dispensa de licitação em razão de valor, na forma do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.2. O contrato/empenho deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



7.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.2. Fiscalização

7.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.3. Do recebimento

7.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.3.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.3.5. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.3.5.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.5.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Regime de execução

- O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Previamente à celebração do contrato/empenho, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Registro Cadastral, se houver;

b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);*

c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

8.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



8.3.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.3.6. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Registro Cadastral, se houver, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.3.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3.8. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.3.10. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.4. Habilitação jurídica

8.4.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



8.4.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.4.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.4.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



8.6.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.6.8. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.6.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

8.6.10. Indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente dispensa a saber:

8.7. Qualificação Técnica Profissional

8.7.1. Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado pela licitante no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa, para acompanhamento de todos os serviços objeto desta licitação;

8.7.2 Comprovação de que o licitante possui, em seu quadro permanente, profissional(ais) devidamente reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT que comprove(m) a execução dos serviços compatíveis com o objeto ora licitado.

8.7.3 Quando da assinatura do contrato, no caso do responsável técnico possuir Registro no CREA de outro estado, será necessário a apresentação do visto do CREA- ES, na forma da Resolução 413/47 – CONFEA;

8.7.4. O profissional descrito poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da empresa proponente, na condição de empregado, responsável técnico ou por contrato de prestação de serviço, **devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a empresa;**

8.7.5. Entende-se como Profissional Técnico pertencente ao quadro permanente da empresa: Empregado, Contratado, Sócio, Diretor ou Responsável Técnico. A Comprovação de vinculação do profissional permanente ao quadro técnico se fará da seguinte forma:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
	Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade	Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
	com o ícone de documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade	com o ícone de documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
	assinado digitalmente com a chave pública nº 20081003403500320038009A008900	assinado digitalmente com a chave pública nº 20081003403500320038009A008900
	Chave Pública Brasileira - IGP - 2020.	Chave Pública Brasileira - IGP - 2020.





8.7.5.1. Empregado – Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou do Livro/Ficha de Registro de Empregado;

8.7.5.2. Contratado – Contrato particular firmado com a empresa proponente, com firma reconhecida das assinaturas;

8.7.5.3. Sócio – Cópia do Contrato Social devidamente registrado;

8.7.5.4. Diretor – Cópia do Contrato Social em se tratando de empresa individual ou sociedade limitada, ou Cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de sociedade anônima.

8.8. Qualificação Técnica

8.8.1. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.8.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ 38.728,83 (Trinta e Oito mil Setecentos e Vinte e Oito reais e Oitenta e Três centavos) apêndice deste Termo de Referência.

9.2. Os valores unitários e totais estimados da contratação constam nos anexos do ETP (Estudo Técnico Preliminar).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotações orçamentárias:

3.3.90.39.16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2024.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

CID ALENCAR FASSARELLA DE SOUZA
Diretor-Geral

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o código de verificação 310034003600340090003003A00540053004100
assinado digitalmente em 20081003400350032003003A008000. Documento assinado digitalmente
em nome da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, RJ, em 03/10/2020.
Chave de Verificação: 310034003600340090003003A00540053004100



ANEXO I**PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS**
Construção e Instalação de Cobertura de Estacionamento e Pergolado Coberto.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	ORÇAMENTO	ORÇAMENTO	ORÇAMENTO	ORÇAMENTO	MÉDIA VALOR TOTAL GLOBAL
			STILIUS ALUMINIOS E VIDROS LTDA	DeG COBERTURAS	R E M TOLDOS E TENDAS LTDA	UNIART'S TOLDOS E COBERTURAS LTDA	
			VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	
1	Instalação completa de cobertura para estacionamento, Dividida em 2 módulos conjugados (5,45 m cada, lado a lado), Cobrindo uma área de 10,90 m x 5,50 m.	1	N / C	R\$ 9.810,00	R\$ 14.240,00	R\$ 13.310,00	R\$ 12.453,33
2	Instalação completa de cobertura modelo teto pergolado, Para ligação de passagem entre elevador externo e portaria.	1	R\$ 24.692,00	R\$ 14.170,00	R\$ 34.240,00	R\$ 32.000,00	R\$ 26.275,50
			Valor Total: R\$ 24.692,00	Valor Total: R\$ 23.980,00	Valor Total: R\$ 48.480,00	Valor Total: R\$ 45.310,00	R\$ 38.728,83



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310034003500370038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



MODELO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. a nossa proposta comercial, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

1. A base econômica desta proposta comercial é o mês de sua apresentação.
2. No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão de obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.
3. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na Minuta do Contrato.
4. Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.
5. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a CMCI fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
8. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes da presente Concorrência e de seus Anexos.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR Und. (R\$)
01	<p>Instalação completa de cobertura para estacionamento, dividida em 2 módulos conjugados (5,5 m cada, lado a lado), cobrindo uma área de 10,90 m x 5,50 m e altura de 3,50 área de aproximadamente de 59,95 m² (medidas e implantação Anexos I e II), composta por:</p> <ul style="list-style-type: none">Estrutura metálica em tubo industrial redondo Aço SAE, sendo: pilares 5" #11; braço ou mão francesa 4" #14; e cobertura 2" #16. Acabamento em pintura eletrostática na cor Branca.Tela de sombreamento com alta resistência às intempéries, fabricada com monofilamentos de polietileno, fator proteção mínimo 80%, costurada com linha de alta resistência, na cor (a decidir), com bainha dupla para passagem do cabo de aço ¼ galvanizado..Fundação direta das estruturas utilizando concreto estrutural Fck 25Mpa.A altura das coberturas com relação ao solo deverá ser 2,80 metros de altura livre para passagem.	1 unid.	
02	<p>Instalação completa de cobertura modelo teto pergolado, para ligação de passagem entre elevador externo e portaria, cobrindo uma área de aproximadamente 17 m², (medidas e implantação Anexos I e II) composta por:</p> <ul style="list-style-type: none">Pergolado em estrutura de sustentação em perfis de alumínio com pintura eletrostática branca.Cobertura em policarbonato compacto 8 mm cor (a decidir), silicone neutro para vedação total da água, calha de captação de água, condutor para escoamento de água.	1 unid.	
Valor Total:			

Propomos o **Valor Total de R\$ _____** (_____), para a execução dos serviços do objeto descrito.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

_____ Cidade _____, _____ de _____ de 2024

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
CONTATO TEL:
CNPJ:

ASSINATURA(S) DO(S) REPRESENTANTE(S)
LEGAL(AIS) DA EMPRESA

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310034003500370038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ANEXO I

- Fotos dos locais a serem instalados



Figura 1: Estacionamento (10,90 m x 5,50 m)



Figura 2: Ligação entre Elevador Panorâmico x Portaria CMCI



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310034003500370038003A005000

Assinado eletronicamente por **Cid Alencar Fassarella de Souza** em 04/07/2024 12:22

Checksum: **BFF68E5BE15AC53CA48C0A50EEFE0BE8FB930915C2ECA56630415016349DA5C**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310034003500370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.